



Prefeitura de Timbó

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 231/2024 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ (FCT)

INTERESSADA: BILL JONNATHAN PEREIRRA 82683344953

Às onze horas do sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 2021, de 15 de janeiro de 2024, para análise dos documentos objetivando a proceder à análise dos documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 231/2024 da Fundação Cultural e Turismo de Timbó. FCT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela interessada BILL JONNATHAN PEREIRRA 82683344953 – CNPJ n. 18.464.723/0001-07:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"> • Documento de Formalização de Demanda • Termo de Referência • Certidão de Regularidade do Objeto • Estudo Técnico Preliminar 	Art. 72 inciso I da Lei nº 14.133/21. Art. 18 inciso I e II da Lei nº 14.133/21.
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA • Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro 	Art.11, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. Art. 72 inciso IV da Lei nº 14.133/21. Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n.101/00. Art.17 da Lei Complementar n.101/00.
Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade	Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Razão da escolha do fornecedor ou executante	Art. 72 inciso VI da Lei nº 14.133/21.
Estimativa/Justificativa do preço	Art. 72 inciso II e VII da Lei nº 14.133/21.
Proposta de preços	Art. 59 da Lei nº 14.133/21.
Cartão CNPJ	Art. 68 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 68 inciso IV da Lei nº 14.133/21.





Prefeitura de Timbó

Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (TIMBÓ)	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 68 inciso V da Lei nº 14.133/21.
Certidão de Recuperação Judicial	Art. 69 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Ato Constitutivo e Ata da Eleição	Art. 68 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Declarações obrigatórias.	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Art. 63 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Declaração ref. Art. 14	Art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa interessada BILL JONNATHAN PEREIRRA 82683344953 apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações a declara **HABILITADA** neste procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

